



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem de justificativa, 17 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, e aos nobres Vereadores.

Venho através desta, trazer a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 22 de 2023, processo nº 51/2023 protocolado dia 13/07/2023, que dispõe sobre revisão geral do vencimento dos Servidores Municipais de Governador Lindenberg-ES, bem como dos Agentes Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta do Município de Governador Lindenberg/ES alterando o artigo 4º e incluindo o anexo II desta lei que substitui o anexo III da Lei 966 de 01 de março de 2023.

A presente modificação está sendo feita, ante a necessidade de atualizar a tabela de vencimento do Magistério conforme Lei 966 de 01 de março de 2023.

Desta forma, cumpre ressaltar que a referida emenda tem embasamento legal no art. 104 do Regimento Interno dessa Casa, *in verbis*

Art. 104 Emenda é a proposição apresentada a um dispositivo de projeto de lei, de decreto legislativo ou resolução.

(...)

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo ou inciso, sem alterar sua substância.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e estima.

Governador Lindenberg, 17 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
PROTOCOLO
Nº <u>0162/2023</u>
EM: <u>17/07/2023</u>
<i>Amanda A. Schuster</i>
FUNCIONÁRIO(A)

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Rua Lúcia, s/n, Centro – CEP: 29.720-000 – Governador Lindenberg-ES



Autentica documento em <http://cmglindenberg.sp.br/autenticidade> com o identificador 31003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 22 de 2023.

(Processo 51/2023)

A referida emenda modificativa, ao Projeto de Lei nº 22 de 2023, processo nº 51/2023 protocolado dia 13/07/2023, que dispõe sobre revisão geral do vencimento dos Servidores Municipais de Governador Lindenberg-ES, bem como dos Agentes Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta do Município de Governador Lindenberg/ES altera o artigo 4º e inclui o anexo II.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei nº 22 de 2023 processo nº 51, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica substituído o anexo III, da Lei 868 de 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), pelo anexo I desta lei, e o anexo III da Lei 966 de 01 de março de 2023 pelo anexo II desta lei.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - DESTALEI QUE ALTERA O ANEXO III DA LEI 868/2019

NÍVEL	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador	1.111,32	1.133,55	1.156,22	1.179,34	1.202,93	1.226,99	1.251,53	1.276,56	1.302,09	1.328,13	1.354,70	1.381,79	1.409,42	1.437,61	1.466,37	1.495,69
II	Educador Social.	1.166,89	1.190,23	1.214,03	1.238,31	1.263,08	1.288,34	1.314,11	1.340,39	1.367,20	1.394,54	1.422,43	1.450,88	1.479,90	1.509,49	1.539,68	1.570,48
III	Atendente.	1.166,89	1.190,23	1.214,03	1.238,31	1.263,08	1.288,34	1.314,11	1.340,39	1.367,20	1.394,54	1.422,43	1.450,88	1.479,90	1.509,49	1.539,68	1.570,48
IV	Trabalhador Braçal, Jardineiro.	1.178,00	1.201,56	1.225,59	1.250,10	1.275,11	1.300,61	1.326,62	1.353,15	1.380,22	1.407,82	1.435,98	1.464,70	1.493,99	1.523,87	1.554,35	1.585,43
V	Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteconomia, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos.	1.190,09	1.213,90	1.238,17	1.262,94	1.288,20	1.313,96	1.340,24	1.367,04	1.394,39	1.422,27	1.450,72	1.479,73	1.509,33	1.539,51	1.570,30	1.601,71
VI	Vigia	1.236,90	1.261,63	1.286,87	1.312,60	1.338,86	1.365,63	1.392,95	1.420,81	1.449,22	1.478,21	1.507,77	1.537,93	1.568,68	1.600,06	1.632,06	1.664,70
VII	Auxiliar de consultório odontológico/de saúde bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Agente de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro,	1.261,50	1.286,73	1.312,46	1.338,71	1.365,48	1.392,79	1.420,65	1.449,06	1.478,04	1.507,60	1.537,76	1.568,51	1.599,88	1.631,88	1.664,52	1.697,81
VIII	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações.	1.368,62	1.395,99	1.423,91	1.452,39	1.481,44	1.511,07	1.541,29	1.572,11	1.603,55	1.635,63	1.668,34	1.701,71	1.735,74	1.770,45	1.805,86	1.841,98
IX	Agente Comunitário de Saúde, Agente Combate Endemias Programa de Ações ECD,	1.726,00	1.760,52	1.795,73	1.831,65	1.868,28	1.905,64	1.943,76	1.982,63	2.022,29	2.062,73	2.103,99	2.146,07	2.188,99	2.232,77	2.277,42	2.322,97
X	Agente Municipal de Agendamento, Agente em enfermagem, Operador de Máquinas leves e pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calceiteiro.	1.450,73	1.479,75	1.509,34	1.539,53	1.570,32	1.601,72	1.633,76	1.666,43	1.699,76	1.733,76	1.768,43	1.803,80	1.839,88	1.876,68	1.914,21	1.952,49
XI	Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologista - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	2.023,27	2.063,74	2.105,01	2.147,11	2.190,06	2.233,86	2.278,54	2.324,11	2.370,59	2.418,00	2.466,36	2.515,69	2.566,00	2.617,32	2.669,67	2.723,06



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XII	Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgião 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	2.810,52	2.866,73	2.924,06	2.982,55	3.042,20	3.103,04	3.165,10	3.228,40	3.292,97	3.358,83	3.426,01	3.494,53	3.564,42	3.635,71	3.708,42	3.782,59
XIII	Administrador, Advogado, Contador, Pedagogo	2.810,52	2.866,73	2.924,06	2.982,55	3.042,20	3.103,04	3.165,10	3.228,40	3.292,97	3.358,83	3.426,01	3.494,53	3.564,42	3.635,71	3.708,42	3.782,59
XIV	Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Saneamento Ambiental.	2.810,52	2.866,73	2.924,06	2.982,55	3.042,20	3.103,04	3.165,10	3.228,40	3.292,97	3.358,83	3.426,01	3.494,53	3.564,42	3.635,71	3.708,42	3.782,59
XV	Auditor Interno	3.248,37	3.313,33	3.379,60	3.447,19	3.516,14	3.586,46	3.658,19	3.731,35	3.805,98	3.882,10	3.959,74	4.038,94	4.119,72	4.202,11	4.286,15	4.371,87
XVI	Enfermeiro ESF, Odontólogo ESF.	4.723,10	4.817,56	4.913,91	5.012,19	5.112,43	5.214,68	5.318,97	5.425,35	5.533,86	5.644,54	5.757,43	5.872,58	5.990,03	6.109,83	6.232,02	6.356,67
XVII	Médico Clínico Geral Plantonista 24h.	5.609,80	5.722,00	5.836,44	5.953,17	6.072,23	6.193,68	6.317,55	6.443,90	6.572,78	6.704,23	6.838,32	6.975,09	7.114,59	7.256,88	7.402,02	7.550,06
XVIII	Médico Clínico Geral PSF.	9.240,84	9.425,66	9.614,17	9.806,46	10.002,58	10.202,64	10.406,69	10.614,82	10.827,12	11.043,66	11.264,53	11.489,83	11.719,62	11.954,01	12.193,09	12.436,96
XIX	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil	4.235,65	4.151,40	4.234,43	4.319,11	4.405,50	4.493,61	4.583,48	4.675,15	4.768,65	4.864,03	4.961,31	5.060,53	5.161,74	5.264,98	5.370,28	5.477,68



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II DESTA LEI – ALTERA O ANEXO III DA LEI 966/2023

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REFERENCIA																		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
PROFESSOR	"PA" "PB" "PP"	I	R\$ 2.230,86	R\$ 2.321,66	R\$ 2.368,09	R\$ 2.415,45	R\$ 2.463,76	R\$ 2.513,04	R\$ 2.563,30	R\$ 2.614,56	R\$ 2.666,85	R\$ 2.720,19	R\$ 2.774,59	R\$ 2.830,09	R\$ 2.886,69	R\$ 2.944,42	R\$ 3.003,31	R\$ 3.063,38	R\$ 3.124,64	R\$ 3.187,14	R\$ 3.250,88
		II	R\$ 2.453,95	R\$ 2.553,83	R\$ 2.604,90	R\$ 2.657,00	R\$ 2.710,14	R\$ 2.764,34	R\$ 2.819,63	R\$ 2.876,02	R\$ 2.933,54	R\$ 2.992,21	R\$ 3.052,06	R\$ 3.113,10	R\$ 3.175,36	R\$ 3.238,87	R\$ 3.303,65	R\$ 3.369,72	R\$ 3.437,11	R\$ 3.505,86	R\$ 3.575,97
		III	R\$ 2.748,42	R\$ 2.860,28	R\$ 2.917,49	R\$ 2.975,84	R\$ 3.035,35	R\$ 3.096,06	R\$ 3.157,96	R\$ 3.221,14	R\$ 3.285,56	R\$ 3.351,27	R\$ 3.418,30	R\$ 3.486,67	R\$ 3.556,40	R\$ 3.627,53	R\$ 3.700,08	R\$ 3.774,08	R\$ 3.849,56	R\$ 3.926,55	R\$ 4.005,08
		IV	R\$ 3.133,20	R\$ 3.260,72	R\$ 3.325,94	R\$ 3.392,45	R\$ 3.460,30	R\$ 3.529,51	R\$ 3.600,10	R\$ 3.672,10	R\$ 3.745,54	R\$ 3.820,45	R\$ 3.896,86	R\$ 3.974,80	R\$ 4.054,30	R\$ 4.135,38	R\$ 4.218,09	R\$ 4.302,45	R\$ 4.386,50	R\$ 4.476,27	R\$ 4.565,80

